

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 22/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-180002/000729/2021** - Com base nas informações constantes do pronunciamento, considerando tratar-se de serviço essencial relacionado a atividade fim da FUNARJ, a mesma se justifica, nos termos do que dispõe o artigo 13, do Decreto 47.329/2020 e considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação do cantor NEGUINHO DA BEIJA FLOR, para o projeto FIM DE TARDE, em apresentação a ser realizada no Teatro João Caetano, a favor da empresa ELAINE CRISTINA DOS REIS

Nº do Processo	Nº do Contrato	Objeto	Empresa
SEI-180005/000135/2021	001/2021	Serviços de Vigia	Empresa de Sá Construções e Serviços LTDA.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização do contrato acima, os servidores abaixo elencados:

Paulo José Couto, ID Nº 4323187-0

Adilson Vicente dos Santos, ID Nº 4322847-0

Robson Johnny Rocha Da Silva, ID Nº 5117359-0

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

**Art. 4º** - Fica designado a servidora Kelly Karoline O. Krüger, ID funcional nº 4435706-0 e Marcelo Cruz Mira, ID funcional nº 5099918-4, respectivamente, como Gestora e Suplente do presente contrato

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FTM/RJ nº 396 de 22 de junho de 2021, publicada no D.O. de 25/06/2021.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

**CLARA MARIA PAULINO CAO**  
Presidente da FTM/RJ

Id: 2342138

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 17.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-310003/000870/2020** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM referente ao exercício de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-310003/000773/2021** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA referente ao exercício de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-310003/000836/2020** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU referente ao exercício de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-310003/001695/2020** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAPEBUS referente ao exercício de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-31/003/568/2019** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA referente ao exercício de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-310003/000783/2020** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACUCO referente ao exercício de 2019.

Id: 2342421

GONCALVES MARCONDES 01034559737 - CNPJ 30.034.846/0001-03, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Id: 2342277

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 407 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ Nº 036 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA DELIBERAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2022 A 2024 DO CEPDE.

O CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ, no uso das suas atribuições conforme a Lei Estadual nº 2.525/96 e o Regimento Interno do Conselho, regulamenta o processo eleitoral das entidades da sociedade civil (não governamentais), para elegerem os seus representantes para a composição do CEPDE - exercício 2022/2024. Processo nº SEI -310003/003491/2021,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Deliberar a regulamentação que tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das 15 (quinze) vagas destinadas às entidades representativas da sociedade civil no CEPDE/RJ - exercício 2022/24, em atendimento à Lei Estadual nº 2.525, de 22 de janeiro de 1996.

**Art. 2º** - Para habilitar-se como candidata ao assento de Conselheiro do CEPDE e/ou como eleitora na presente eleição a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (conforme modelo anexo), devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, a ser fornecida pelo CEPDE no ato da inscrição, na qual indicará sua inscrição como candidata e eleitora ou apenas como eleitora, e endereço de e-mail para o recebimento de comunicações da comissão eleitoral;

II - cópia do Estatuto Social;

III - certidão atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - cópia da ata da assembleia de fundação, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V - cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, do seu representante que participará do processo eleitoral;

VII - cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da entidade do seu representante que participará do processo eleitoral; e

VIII - relatório das atividades realizadas pela entidade nos últimos 02 (dois) anos comprovando sua atuação no atendimento, proteção ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou patologias.

§1º - No ato da inscrição presencial a entidade deverá apresentar a documentação original e/ou cópia autenticada. Para inscrição por e-mail deverá ser anexado o documento com certificação digital. O envio pelo correio deve ser com toda a documentação autenticada.

§2º - os documentos dos incisos II e IV não são obrigatórios às entidades representadas no exercício vigente caso não tenha havido alteração.

**Art. 3º** Para fins desta eleição serão consideradas entidades não governamentais de âmbito estadual aquelas que, legalmente constituídas, abranjam 02 (dois) ou mais.

§1º - Não se admitirá a inscrição de entidade como eleitora cujo representante indicado já tenha sido reconduzido 01 (uma) vez para o cargo.

§2º - Nos termos do art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 22.315/96, com redação dada pelo Decreto nº 34.787/04, a vedação do §1º se aplica tão somente à pessoa física de seu representante, que não poderá ser reconduzido, ainda que representando outra entidade.

§3º - A vedação constante dos parágrafos acima não impede a inscrição da entidade na condição de eleitoramunicípios do Estado do Rio de Janeiro e estejam funcionando há pelo menos 02 (dois) anos,

**Art. 4º** - O cargo de Conselheiro pertence à entidade, conforme art. 3º, § 4º da Lei Estadual nº 2.525/96.

**Art. 5º** - O CEPDE preencherá 15 (quinze) vagas, a saber, 10 (dez) representantes das deficiências física, mental, auditiva, visual e paralisia cerebral, sendo 02 (dois) por área e 05 (cinco) por patologia.

**Art. 6º** - O Fórum de Eleição, que será coordenado e presidido pela Comissão Eleitoral, se dará no dia 24 de novembro de 2021, de 14 às 17 horas, de forma híbrida através da plataforma Google Meet, no seguinte link.

§ 1º - A eleição será feita por voto aberto, realizada de forma sequencial para as vagas de cada segmento.

§ 2º - Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades indicados no momento da inscrição.

§ 3º - A inscrição como eleitora permite o voto da entidade para todas as vagas, independentemente do segmento em que atue.

**Art. 7º** - O Fórum de Eleição será público, sendo a todos os seus integrantes garantido o direito de voz.

**Art. 8º** - As entidades eleitas serão aquelas obtiverem a maioria dos votos em cada segmento, ficando as seguidamente menos votadas, na condição de entidade suplente.

**Parágrafo Único** - As entidades suplentes substituirão as possíveis vacâncias das entidades eleitas, caso ocorram.

**Art. 9º** - Em caso de empate será declarada eleita a entidade que possuir maior tempo de registro em cartório.

**Art. 10** - A documentação a que se refere o art. 1º deverá ser entregue no CEPDE, localizado na Praça Cristiano Ottoni, s/nº sala 613, CEP 20221-550, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Prédio da Central do Brasil, no período de 15 de setembro 2021 a 15 de outubro de 2021, de terças às sextas feiras das 10 às 16 horas.

§ 1º - Serão admitidas as inscrições por postagem dos correios e/ou pelo e-mail do CEPDE, cepderj@gmail.com, desde que a documentação apresentada esteja autenticada em cartório ou certificação digital, na forma do parágrafo primeiro do art. 2º, sendo que a data de postagem seja até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios, nem após a data prevista neste artigo.

**Art. 11** - Após a entrega da documentação a Comissão Eleitoral terá até o dia 22 de outubro de 2021 para análise.

**Parágrafo Único** - O resultado das inscrições será comunicado às entidades requerentes através de email e afixado na sede do CEPDE.

**Art. 12** - Caso seja indeferido, o prazo para protocolo de recurso na sede do CEPDE será até às 16 horas do dia 09 de novembro 2021.

**Art. 13** - Os recursos serão analisados até o dia 17 de novembro de 2021 e o resultado das entidades inscritas e habilitadas será divulgado através de e-mail e afixado na sede do CEPDE.

**Art. 14** - Concluída a eleição, a entidade eleita terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar ofício ao CEPDE contendo os nomes do titular e suplente que a representará.

**Art. 15** - A posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, data que iniciará o mandato do exercício de 2022/2024.

**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17** - Está Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

**ROBERTA SALES**  
Presidente do CEPDE/RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEPDE RIO DE JANEIRO EXERCÍCIO 2022/2024

ÁREA DE DEFICIÊNCIA / PATOLOGIA:

( ) FÍSICA ( ) INTELLECTUAL ( ) AUDITIVA

( ) VISUAL ( ) PARALISIA CEREBRAL ( ) PATOLOGIA

NOME DA INSTITUIÇÃO E SIGLA:

A INSTITUIÇÃO ATUA EM DOIS OU MAIS MUNICÍPIOS: ( ) Sim ( ) Não

A INSTITUIÇÃO E ASSOCIADA A UMA FEDERAÇÃO: ( ) Sim ( ) Não

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO COMO: ( ) ELEITORA ( ) ELEITORA E CANDIDATA

Local Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

Assinatura do Representante Legal

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL: ( ) APTA ( ) INAPTA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO ELEITORAL:

Id: 2342323

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2021 DO CEPDE/RJ

Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte um, se reuniram online através do aplicativo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/pft-vgfd-mwo>, os conselheiros do Cepde para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Informações sobre as publicações pendentes (conselheiros governamentais); 2- Devolutiva da recomendação MPRJ para o Cepde (Sobre publicações dos conselheiros em D.O., e novo Contrato de Intérpretes de Libras); 3- Devolutiva das articulações Movimento Vacina Já RJ - Dr. Luís Cláudio Freitas e Ana Cecília Melo; 4 - Às 14:50 h: NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGP-NI/DEIDT/SVS/MS - Vacinação PcD com critério BPC. Como está ocorrendo a Vacinação das Pessoas com deficiência nos municípios; 5- Devolutiva Reunião da Diretoria Cepde com FORBRACE (1ª Reunião Virtual 2021, realizada no dia 22 de abril de 2021, das 14h às 17h - Repasse do Ofício nº 04/2021/ FORBRACE ao Ministro da Saúde Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes em 30/04/2021; e 6- Informes Gerais: Reunião CONADE com os Conselhos Estaduais - Pauta: 5 Conferência Extraordinária 21/05/2021. E NOTA DE REPUDIO ao Decreto nº 10.177/2019 que altera a composição do CONADE e arbitrariamente subtrai o assento permanente da AMPID - 30/04/2021. Quórum verificado, através da frequência, ausência da FENEIS, Secretaria de Esportes, SECTI, Planejamento, UCB, justificada as ausências da SEEDUC, UERJ. Às quatorze horas e dez minutos, em segunda chamada, com a presença da ACAMPAR-RJ, ANDEF, AADEF, ADVERJ, SECEC, MORHAN, IBDD, SEINFRA, ADEF-FIMPA-RJ, SEGOV, UERJ, SETRAB, SES, DPGE/RJ, CASA CIVIL, APABB, FEAPAES, SETRANS, FEASPERJ, SUPERINTENDÊNCIA/SPPD. Ainda sem quórum estabelecido, a atual presidente do Cepde, Sra. Roberta Sales desejando boa tarde a todos, após auto-descrever-se, agradece a oportunidade de estarmos juntos em mais uma assembleia do Cepde, citando algumas presenças de conselhei-